



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS VEREADORES;

O Vereador firmatário do presente vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, na forma legal e regimental em vigor, que após ser dada ciência ao plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

REQUERIMENTO nº 175 /2022

Solicito a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, por meio de seus membros, para promover a **CONVOCAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA**, na data do dia **23/12/2022**, às **14h00min**.

Tal convocação se faz necessária, a fim de promover esclarecimentos acerca das **EMENDAS PARLAMENTARES** destinadas a Secretaria de Saúde do Município da Serra no exercício de 2022.

Vale ressaltar que foi recebido ofício nesta casa de Leis, para que os Vereadores enviem novas destinações de Emendas Parlamentares para o exercício de 2023. No entanto, houve a destinação de emendas parlamentares para o exercício de 2022, que até o presente momento ainda não foram pagas e, nem se quer, houve esclarecimento por parte da Secretaria de Saúde do Município sobre a destinação das EMENDAS PARLAMENTARES anteriormente enviadas pelos Vereadores.

Rua Major Pissarra nº 245, Centro – Serra - ES – CEP.: 29.176-020



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380036003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

A referida convocação se encontra prevista no **artigo 274, 275 e 276 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra**, vejamos:

Art. 274. A Câmara poderá convocar os Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, para prestarem informações sobre a Administração Municipal, 75 sempre que a medida se faça necessária para assegurar a fiscalização do Legislativo sobre o Executivo.

Art. 275. A convocação deverá ser requerida, por escrito, por qualquer Vereador ou Comissão, devendo ser deliberada pelo Plenário. Parágrafo único. O requerimento deverá indicar, explicitamente, o motivo da convocação e as questões que serão propostas ao convocado.

Art. 276. Aprovado o requerimento, a convocação se efetivará mediante ofício assinado pela Mesa Diretora, em nome da Câmara, indicando dia e hora para o comparecimento, dando ciência ao convocado do motivo de sua convocação, do qual serão notificados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Em razão dos fatos narrados requieiro de V.Exa. que seja encaminhado para apreciação o referido requerimento, e logo após, sendo aprovado em plenário tal requerimento, encaminhado ofício assinado pela Mesa Diretora à Secretaria de Saúde da Serra.

SERRA, 12 de dezembro de 2022.

PABLO MURIBECA

Vereador (PATRIOTAS)

